

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (PREENCHER COM LETRA MAIÚSCULA)

Nome/Designação _____

Domicílio/Sede _____

Código Postal _____ - _____ - _____ NIF / NIPC _____

Telefone/Telemóvel _____ E-mail _____

Na qualidade de: ☐ Proprietário ☐ Usufrutuário ☐ Locatário ☐ Superficiário ☐ Mandatário

☐ Outro: (indique qual) _____

☐ Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO URBANO

Descrito na conservatória do registo predial de Mogadouro sob o n.º _____ e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º _____, da Freguesia / União de Freguesias de _____, com a licença de utilização n.º _____ / _____ de _____ / _____ / _____

OBJETO DO PEDIDO

REQUER:

☐ Emissão de certidão toponímica, comprovando que o prédio acima identificado, com a localização anteriormente designada como _____, está atualmente definida como _____.

☐ Atribuição de número de polícia à(s) entrada(s) assinalada(s) na planta anexa, do prédio acima identificado.

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS OBRIGATÓRIOS:

✓ Planta de localização à escala 1:2000 com o local devidamente assinalado

TOMADA DE CONHECIMENTO (AVISO DE PRIVACIDADE)

Os dados pessoais recolhidos e facultados para tratamento pelo Município são os exclusivamente necessários para a tramitação interna do processo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou de outra legislação específica aplicável ao pedido formulado.

O tratamento de dados será efetuado em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD em Portugal, tendo como fundamento legal o cumprimento de obrigação legal (art.º 6.º, n.º 1, alínea c) do RGPD).

O requerente (titular dos dados) é informado do seguinte:

O Responsável pelo tratamento é o Município de Mogadouro, sito no Largo do Convento - 5200-244 Mogadouro. O Encarregado de proteção de Dados encontra-se no Largo do Convento - 5200-244 Mogadouro e pode ser contactado pelo correio eletrónico dpo@mogadouro.pt.

A finalidade do tratamento de dados é a gestão de processos urbanísticos, levados a cabo pelo Município de Mogadouro.

O fundamento legal para o tratamento dos dados é o cumprimento de obrigação legal.

Os destinatários dos dados recolhidos serão os serviços municipais com competência para a análise e intervenção no objeto do pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor. Os dados apenas serão transmitidos a outras entidades para cumprimento de obrigações legais às quais a Autarquia de Mogadouro se encontre obrigada.

A conservação dos dados e documentos seguirá o regime aplicável à Administração Local, nos termos da Portaria n.º 112/2023, de 5 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local, ou outra legislação que venha a substituí-la.

Ao titular dos dados são garantidos os direitos previstos nos artigos 13.º a 22.º do RGPD, incluindo acesso, retificação, apagamento, portabilidade, limitação e oposição ao tratamento, bem como o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), enquanto autoridade de controlo.

A documentação apresentada, quando considerada como documento administrativo, está sujeita ao regime de acesso à informação administrativa previsto na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

Outras informações respeitantes ao tratamento de dados constam na Política de Privacidade do Município disponível no website www.mogadouro.pt, pode ainda ser solicitada através do correio eletrónico dpo@mogadouro.pt.

Mogadouro, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

O(A) requerente ou representante legal,

(1)

(1) Assinatura digital nomeadamente através do Cartão de Cidadão, devendo ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.